



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

## LICITAÇÕES

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2018**



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE QUATRO VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, SENDO TRÊS PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI, CASA DA SAÚDE E POSTO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ, DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR 37020010 E UM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PARA TRANSPORTE DE EQUIPES DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR 81001476.

DATA: 13.06.2018

ABERT: 27.06.2018

HORA: 09:00hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



## **MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2018**

### **1. PREÂMBULO**

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **74/2018**, do tipo **menor preço, POR LOTE**, às **09h00min (nove) horas do dia 27 de junho de 2018**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE QUATRO VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, SENDO TRÊS PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI, CASA DA SAÚDE E POSTO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ, DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR 37020010 E UM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PARA TRANSPORTE DE EQUIPES DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR 81001476**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 15/06/2018, a partir das 08h00min (oito horas).

**TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 27/06/2018, às 08h00min (oito horas).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27/06/2018, após 08h00min (oito horas).

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 27/06/2018, às 09h00min (nove horas).

**LOCAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). – “Acesso Identificado”.

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital.

### **2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE QUATRO VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, SENDO TRÊS PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI, CASA DA SAÚDE E POSTO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ, DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR 37020010 E UM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PARA TRANSPORTE DE EQUIPES DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR 81001476**.

### **3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco do Brasil.

3.2. Poderão participar deste Pregão:



3.2.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

#### **4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1. Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.1.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.1.3. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

4.1.4. O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

4.1.5. O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

4.1.6. Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

#### **5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

5.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 09h00min (nove) horas do dia 27 de junho de 2018.** (Horário de Brasília).

5.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.



5.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, **sendo obrigatório** o preenchimento da “**Marca e Modelo**” e “**Valor Total**” do lote.

5.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital.

5.7. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

5.7.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

**5.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.**

5.9. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas às propostas formuladas.

5.10. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar** pelo **e-mail [fernando@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:fernando@coronelvivida.pr.gov.br)** com **cópia para o e-mail [fernandoabatti@hotmail.com](mailto:fernandoabatti@hotmail.com)**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas)**.

5.10.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, impreterivelmente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances.

5.11. A Proposta de Preços deverá conter:

5.11.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

5.11.2. Preço unitário e total por lote, expressos em reais;

5.11.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca, modelo, referências e demais dados técnicos, de acordo com o Anexo I deste Edital;

5.11.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja, superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

5.11.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento (se houver).

5.12. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.



5.13. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**5.14. Serão desclassificadas aquelas propostas que:**

5.14.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

**5.14.2. Não cadastrarem marca e modelo na proposta de preços.**

**5.14.3. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.**

5.15. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## **6. ABERTURA DA SESSÃO**

6.1. **A partir das 09h00min (nove horas) do dia 27 de junho de 2018** terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 74/2018**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

6.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante.**

6.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

## **7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de



seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**7.6. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.**

## **8. DO PREÇO MÁXIMO**

8.1. O preço máximo total para o presente processo licitatório é de **R\$ 175.560,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais)**.

8.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## **9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

9.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

9.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 5, poderão apresentar lances para os lotes cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.4. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.

9.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**9.5.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a vírgula (\*,xx)**

9.6. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



9.7.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.

9.8. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

9.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

9.9.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.9.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

9.11. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.11.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado.

9.12. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade.

9.13. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.

9.14. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

9.15. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.16. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MEs e/ou EPPs) participando do lote do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma ME ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a ME ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor



terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima ME ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

9.16.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.16.2. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

9.17. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail [fernando@coronelvividapr.gov.br](mailto:fernando@coronelvividapr.gov.br) com cópia para o e-mail [fernandoabatti@hotmail.com](mailto:fernandoabatti@hotmail.com), no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta de preços, diretamente ao Pregoeiro ou Comissão de Licitação do Município ou pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após o encerramento da sessão, **sob pena de INABILITAÇÃO**.

9.17.1. Na hipótese de se optar pela remessa via postal, preferencialmente por SEDEX, o recebimento da documentação deverá se dar no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do término da sessão pública virtual, sob a exclusiva responsabilidade do remetente, **sob pena de INABILITAÇÃO**.

9.17.2. A documentação supramencionada deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Departamento de Licitações, situada à Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, CEP: 85.550-000, Coronel Vivida - PR.

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

10.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

### **10.1.1. Da Habilitação Jurídica:**

a) Registro comercial, para *empresa individual*;

**b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, *no caso de sociedades civis*, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, *em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País*, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **10.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa



da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

#### **10.1.3. Da Qualificação Econômica e Financeira:**

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**.

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

#### **10.1.4. Da Documentação Técnica:**

a) Apresentação de **catálogo ou folheto** com as especificações do produto ofertado em língua Portuguesa.

#### **10.1.5. Das Declarações:**

a) Declaração de **fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VI).

c) Declaração atestando **não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa**, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).

d) Declaração de enquadramento de **microempresa e empresa de pequeno porte**, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). As empresas que



não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração.

10.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido e submetendo-se ao que segue abaixo:

10.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 10.1.

10.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.

10.3. O não cumprimento ao disposto no item 10.2.1 e 10.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.

**10.4. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**

10.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

10.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

10.8. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

## **11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua



aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:

11.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 11.4.1.a, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:



12.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.

12.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.9. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).

### **13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

13.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.3. É facultado ao Município de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Vivida - PR.

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:



14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida - PR.

## **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos, classificadas conforme abaixo especificado:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.52	500	3458

## **16. DO CONTRATO**

16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VII.

16.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

16.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.



## **17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

## **18. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA**

18.1. Os veículos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Item 3 do Termo de Referência – Anexo I, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os veículos que porventura não atenda às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

**18.2. Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.**

18.3. A contratada deverá entregar os veículos no Departamento Municipal de Saúde, na Rua Romário Martins, 154, no Município de Coronel Vivida, Centro, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

**18.4. Os veículos deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para o Contratante.**

18.5. No ato de entrega, os veículos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;

b) Deverão constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos, conforme a seguir: **RECURSOS REPASSADOS PELO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, EMENDA PARLAMENTAR 37020010 E EMENDA PARLAMENTAR 81001476.**

c) A nota fiscal deverá conter a discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação, de conformidade com as especificações mínimas contidas na proposta, no contrato.

18.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

18.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

18.8. Em caso de devolução do veículo por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

18.9. No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.



18.10. Caso a contratada esteja impedida de fornecer o veículo no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir o mesmo de outro fornecedor, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1 O pagamento será efetuado referente ao veículo fornecido, após vistoria da fiscalização da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos FEDERAL e o FGTS. Após a entrega do objeto e realizada a inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a proposta a fiscalização do Município encaminhará a nota fiscal para o Departamento de Contabilidade e Contratos para a devida conferência em relação as especificações do veículo.

19.2. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo departamento responsável.

19.3. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

19.4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada

19.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

*6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*

*6.3. de comércio exterior."*

19.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

## **20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede do Município de Coronel Vivida, ou ainda, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

20.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.



## **21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

21.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no prazo mencionado.

21.2. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000.

21.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

## **22. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

22.1. Caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, nomeada através do Decreto nº 6.127 de 03 de janeiro de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

22.2. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento de Saúde, cabendo as fiscais, a servidora Verusca Cristina Pizzatto Fontanive, matrícula nº 1297-1 e a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

22.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

22.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

22.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

22.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

22.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, dentre outras atribuições:

22.7.1. Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;

22.7.2. Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;

22.7.3. Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;

22.7.4. Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.



### 23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão.

23.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

23.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

### 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

24.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



24.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

24.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

24.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

24.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

24.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida – endereço [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br), do Banco do Brasil – endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## **25. DOS ANEXOS**

25.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

25.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

25.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

25.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.

25.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de ME ou EPP.

25.1.5. Anexo V – Modelo de Proposta de Preços.

25.1.6. Anexo VI – Declaração Incompatibilidade Negocial.

25.1.7. Anexo VII - Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, 13 de junho de 2018.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ANEXO I**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018**

**"TERMO DE REFERÊNCIA"**

**1 - OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE QUATRO VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, SENDO TRÊS PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI, CASA DA SAÚDE E POSTO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ, DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR 37020010 E UM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PARA TRANSPORTE DE EQUIPES DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR 81001476.**

**2- JUSTIFICATIVA**

Devido à necessidade pública de prestar um serviço de maior qualidade e resolutividade, é necessário que sejam adquiridos tais veículos para que o sistema público de Saúde Municipal possa estar acompanhando as demandas e necessidades crescentes da população, atendendo com maior segurança e qualidade. Disponibilizando veículos novos para as ESF São José Operário, Centro Municipal de Saúde Dra. Caldisse de Carli, Posto de Saúde Jardim Maria da Luz e Madalozzo (Projeto NASF), haverá a otimização de tempo e custos, já que os atuais possuem despesas elevadas em manutenção devido ao ano e uso dos mesmos, onde são realizadas as visitas domiciliares aos pacientes da área.

**3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADES**

LOTE	ITEM	QTDE	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	01	04	18429	VEICULO DE PASSEIO, NOVO, 0KM, TIPO HATCH, ANO 2018/2018, BICOMBUSTIVEL, MOTOR 1.0, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA , ELETRO-HIDRAULICA OU ELETRICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, 02 AIRBAG, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS COM PRE-TENSIONADOR, IMOBILIZADOR ELETRONICO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MINIMA DE 72 CV GASOLINA E 75 CV ALCOOL , CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 48 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DO PORTA MALAS DE 265 LITROS, PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA	43.890,00	175.560,00
<b>VALOR MÁXIMO TOTAL R\$</b>					<b>175.560,00</b>	



**3.1. Para fins desta licitação, entende-se por veículo novo, o veículo zero quilômetro antes de seu registro e licenciamento, nos termos da Deliberação nº064/2008 do CONTRAN.**

#### **4 - DO FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA A ENTREGA**

4.1. Os veículos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Item 3 do Termo de Referência - Anexo I, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os veículos que porventura não atenda às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

**4.2. Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.**

4.3. A contratada deverá entregar os veículos no Departamento Municipal de Saúde, na Rua Romário Martins, 154, no Município de Coronel Vivida, Centro, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

**4.4. Os veículos deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para o Contratante.**

4.5. No ato de entrega, os veículos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;

b) Deverão constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos, conforme a seguir: **RECURSOS REPASSADOS PELO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, EMENDA PARLAMENTAR 37020010 E EMENDA PARLAMENTAR 81001476.**

c) A nota fiscal deverá conter a discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação, de conformidade com as especificações mínimas contidas na proposta, no contrato.

4.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

4.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

4.8. Em caso de devolução do veículo por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

4.9. No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

4.10. Caso a contratada esteja impedida de fornecer o veículo no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir o mesmo de outro fornecedor, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.



## **5- DA GARANTIA**

5.1. O prazo de garantia do objeto, deverá ter um total de 03(três) anos ou 100.000 KM contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo do veículo (aceite).

5.2. Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis.

5.3. As substituições de peças e a mão de obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

5.4. Os veículos que no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo de 15(quinze) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.



**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Sr.  
Pregoeiro do  
Município de Coronel Vivida  
Coronel Vivida - PR

**Identificação da Proponente**

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 74/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa.



**ANEXO III**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA**

Sr.  
Pregoeiro  
Município de Coronel Vivida  
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 74/2018.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa.



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Sr.  
Pregoeiro  
Município de Coronel Vivida  
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 74/2018.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) \_\_\_\_\_ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**ANEXO V**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER  
PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.**

Sr.  
Pregoeiro  
Município de Coronel Vivida  
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 74/2018.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do lote abaixo detalhado:

LOTE	ITEM	QTDE	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
01	01	04	18429	VEICULO DE PASSEIO, NOVO, 0KM, TIPO HATCH, ANO 2018/2018, BICOMBUSTIVEL, MOTOR 1.0, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA , ELETRO-HIDRAULICA OU ELETRICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, 02 AIRBAG, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS COM PRE-TENSIONADOR, IMOBILIZADOR ELETRONICO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MINIMA DE 72 CV GASOLINA E 75 CV ALCOOL , CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 48 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DO PORTA MALAS DE 265 LITROS, PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA			

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme edital.

Local e data.

Representante legal ou procurador da empresa

Nome e assinatura

CPF e RG



**ANEXO VI**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL**

A empresa ..... declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa.



**ANEXO VII**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº XX/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74 /2018**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ E A EMPRESA (...).**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro a empresa ....., estabelecida na rua ....., na cidade de ....., Estado ....., CEP (.....), inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada por seu representante legal, Sr. ...., inscrito no CPF sob o nº ..... e RG nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Eletrônico n.º XX/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Parágrafo primeiro: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE QUATRO VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, SENDO TRÊS PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI, CASA DA SAÚDE E POSTO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ, DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR 37020010 E UM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PARA TRANSPORTE DE EQUIPES DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR 81001476.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

Parágrafo primeiro: Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 74/2018** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público.

Parágrafo segundo: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:**

Parágrafo único: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (.....), conforme discriminado a seguir:

*(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).*



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Parágrafo único: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.52	500	3458

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:**

Parágrafo único: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA A ENTREGA:**

Parágrafo primeiro: Os veículos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Item 3 do Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os veículos que porventura não atenda às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo segundo: Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Parágrafo terceiro: A contratada deverá entregar os veículos no Departamento Municipal de Saúde, na Rua Romário Martins, 154, no Município de Coronel Vivida, Centro, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

Parágrafo quarto: Os veículos deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para o Contratante.

Parágrafo quinto: No ato de entrega, os veículos deverão estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- Deverão constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos, conforme a seguir: **RECURSOS REPASSADOS PELO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, EMENDA PARLAMENTAR 37020010 E EMENDA PARLAMENTAR 81001476.**
- A nota fiscal deverá conter a discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação, de conformidade com as especificações mínimas contidas na proposta, no contrato e no Plano de Trabalho.

Parágrafo sexto: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

Parágrafo sétimo: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

Parágrafo oitavo: Em caso de devolução do veículo por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

Parágrafo nono: No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

Parágrafo décimo: Caso a contratada esteja impedida de fornecer o veículo no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir o mesmo de outro fornecedor, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.



#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

Parágrafo primeiro: O pagamento será efetuado referente ao veículo fornecido, após vistoria da fiscalização da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos FEDERAL e o FGTS. Após a entrega do objeto e realizada a inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a proposta a fiscalização do Município encaminhará a nota fiscal para o Departamento de Contabilidade e Contratos para a devida conferência em relação as especificações do veículo.

Parágrafo segundo: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo departamento responsável.

Parágrafo terceiro: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo quarto: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada

Parágrafo quinto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

***“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***

***6.1. destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios;***

***6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;***

***6.3. de comércio exterior.”***

Parágrafo sexto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

Parágrafo único: Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

#### **CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

Parágrafo primeiro: Caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, nomeada através do Decreto nº 6.127 de 03 de janeiro de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

Parágrafo segundo: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento de Saúde, cabendo as fiscais, a servidora Verusca Cristina Pizzatto Fontanive, matrícula nº 1297-1 e a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

Parágrafo terceiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo quarto: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.



Parágrafo quinto: Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

Parágrafo sexto: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

Parágrafo sétimo: Ao preposto da CONTRATADA competirá, dentre outras atribuições:

- I. Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- II. Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- III. Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
- IV. Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

Parágrafo primeiro: Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo segundo: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) responsabilizar-se pelo controle qualitativo de todos os itens que integram o escopo de fornecimento;
- II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do item fornecido, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização do contratante deverão ser trocados;
- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.
- XI) constatada a falha ou defeitos nos veículos, a CONTRATADA deverá sanar a deficiência e/ou substituir o veículo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias;
- XII) indicar um preposto, devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo que se relacionar com o fornecimento;
- XIII) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- XIV) acatar todas as orientações do Contratante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações.

Parágrafo terceiro: Constituem obrigações do contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula Sétima;
- III) designar servidor para acompanhar a entrega deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato;



- V) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Termo de Referência;
- VI) permitir que somente pessoas autorizadas pela empresa vencedora prestem assistência técnica, dentro do prazo de garantia dos veículos;
- VII) rejeitar o recebimento do veículo que não estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA TÉCNICA**

Parágrafo primeiro: O prazo de garantia do objeto, deverá ter um total de 03(três) anos ou 100.000 KM contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo do veículo (aceite).

Parágrafo segundo: Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: As substituições de peças e a mão de obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

Parágrafo quarto: Os veículos que no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo de 15(quinze) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

Parágrafo quinto: A garantia do objeto deste contrato sujeitará ainda na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS:**

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e as seguintes penalidades:

I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) Advertência;

b) DAS MULTAS:

b.1) Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

b.2) Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

II - As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo segundo: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo terceiro: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO:**

Parágrafo primeiro: O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do contratante, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA indenizará o contratante por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo terceiro: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o contratante poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) do veículo corretamente entregue;
- b) de outras parcelas, a critério do contratante.

Parágrafo quarto: No caso do contratante precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:**

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Parágrafo único: Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do contratante relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUCESSÃO E FORO:**

Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, .... de ..... de 2018.

.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

.....  
Liliane Guarrezi Fontanive  
Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE QUATRO VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, SENDO TRÊS PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI, CASA DA SAÚDE E POSTO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ, DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR 37020010 E UM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PARA TRANSPORTE DE EQUIPES DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR 81001476. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 15 de junho de 2018 até às 08h00min do dia 27 de junho de 2018. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 27 de junho de 2018. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 27 de junho de 2018. VALOR MÁXIMO: R\$ 175.560,00. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Prazo de entrega: 60 dias, da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 13 de junho de 2018. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo **59376/2018**

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título Pregão Eletrônico nº74/2018

Municipalidades

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Prefeituras

Depositário Cleverson Adriano Andreis

Coronel Vivida

E-mail cleverson@coronelvivida.pr.gov.br

◆ Licitação - CIS

Enviada em 13/06/2018 11:50

4. DIOE Publicação Pregao Eletrônico nº 74-2018  
Veiculos saúde.pdf  
7,12 KB

Data de publicação

14/06/2018 Quinta-feira

R\$ 150,00

Faturada

13/06/18  
14:10



Nº da Edição do Diário:  
10209

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **EDITAL**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE QUATRO VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, SENDO TRÊS PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI, CASA DA SAÚDE E POSTO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ, DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR 37020010 E UM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PARA TRANSPORTE DE EQUIPES DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR 81001476.

**INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 15/06/2018, a partir das 08h00min.

**TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 27/06/2018, às 08h00min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27/06/2018, após as 08h00min.

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 27/06/2018, às 09h00min.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 175.560,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** 60 (dias), após a ordem de fornecimento.

**LOCAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). – “Acesso Identificado”

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** O presente Edital e seus Anexos estarão a disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, nas páginas web do Município de Coronel Vivida – endereço [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) e do Banco do Brasil – endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Coronel Vivida, 13 de junho de 2018.

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

 14/06/2018

Publicações Legais



Caderno Integrante da Edição nº 7159| Pato Branco, 14 de junho de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 012/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2018

RATIFICO e pretendo a Dispensa da Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/92 e suas alterações, com PARERER TÉCNICO do Seltor Contábil, PARERER JURÍDICO e demais elementos que instruem o processo para aquisição e instalação de letreiros e placas em aérilico e apoio mói para identificação, óbvio e organização do espaço físico da sede da Câmara Municipal de Chopinzinho a ADJUDICO o objeto em favor da empresa TADK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.857.069/0001-46, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 3.826, Sala 02, Centro, CEP: 85.500-000, Chopinzinho - PR, sendo o valor total de R\$ 7.519,00 (sete mil quinhentos e dezesseis reais), o qual será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e apresentação da Nota Fiscal, vez que o processo se encontra devidamente instruído;

Gabinete da Presidência, em 13 de junho de 2018

LEONIDES MOBER
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Na publicação da ratificação do seguinte processo de contratação na edição do dia 13/06:

Processo 097/2018 Inexigibilidade 006/2018

Onde se lê:

Objeto: Inscrição do vereador Joel da Costa Chagas no evento " FERRAMENTAS DA COMUNICAÇÃO E O GESTOR PARLAMENTAR", de 25 a 27 de abril de 2018 em Curitiba.

Leia-se:
Objeto: Inscrição dos vereadores Clorivandro de Mello, Joel da Costa Chagas e Joventino de Macedo no evento " FERRAMENTAS DA COMUNICAÇÃO E O GESTOR PARLAMENTAR", de 13 a 15 de junho de 2018 em Curitiba, Clevelândia-PR, 13 de junho de 2018.
Antonio Celso Borges Felisberto/Presidente do Legislativo Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS

Resolução nº 076 de 13 de junho de 2018.
Súmula: Designar emregido público do quadro de pessoal da Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/dm-2018-06

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS

Resolução nº 077 de 13 de junho de 2018.
Súmula: Incluir ao Plano de Emprego e Salários do CONIMS o Emprego em Comissão de Encargado do Setor de Tecnologia de Informação do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/dm-2018-06

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS

Resolução nº 078 de 13 de junho de 2018.
Súmula: Após sobre a nomeação de emregido efetivo para exercer cargo em confiança de Encargado do Setor de Tecnologia de Informação do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/dm-2018-06

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2018
Este instrumento tem por objeto a ratificação do processo de Inexigibilidade de Licitação, em virtude do cancelamento de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços de apoio à DORADONIA E TERAPIA (SABT), autorizada a atender as unidades escolares dos municípios conveniados do CONIMS, conforme segue:
Vale Umo: 50.510,00
Data: 06/07/2018
Data: 06/07/2018

Aimar José Gasparotto
Presidente

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Sr. Presidente, Aimar José Gasparotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente no art. 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/92 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Conselho de Licitação, em 01/06/2018, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº.: 002/2018
b) Licitação Nº.: 38/2018-PR
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 13/06/2018
e) Data de Adjudicação: Sequencial: 0
f) Objeto de Licitação: OBRIGACIONO DE PESSOA JURÍDICA DA AREA DE SAUDE PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM TERAPIA E DORADONIA
g) Fornecedor e Bens Vendidos:
Data de Entrega: 09/06/2018
Valor Total: R\$ 58.814,00
02 - Autorizar a emissão das (s) nota(s) de empenho corresponden(tem)s.
Data: 06/07/2018

Aimar José Gasparotto

ESTADO DO PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Nº: 12/2018 - PR
Processo Administrativo: 01/2018
Processo de Licitação: 01/2018
Data do Processo: 13/06/2018
Data: 11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Sr. Presidente, Aimar José Gasparotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente no art. 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/92 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Conselho de Licitação, em 01/06/2018, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº.: 12/2018-PR
b) Licitação Nº.: 12/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 13/06/2018
e) Data de Adjudicação: Sequencial: 0
f) Objeto de Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENIZANTES, MATERIAIS DE LIMPEZA, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E FARMACÉUTICOS
g) Fornecedor e Bens Vendidos:
Data de Entrega: 09/06/2018
Valor Total: R\$ 3.080.014,00
02 - Autorizar a emissão das (s) nota(s) de empenho corresponden(tem)s.
Data: 06/07/2018

Aimar José Gasparotto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018

Este instrumento tem por objeto a homologação e adjudicação do processo de licitação nº 27/2018, em virtude do cancelamento de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços de apoio à DORADONIA E TERAPIA (SABT), autorizada a atender as unidades escolares dos municípios conveniados do CONIMS, conforme segue:
Vale Umo: 50.510,00
Data: 06/07/2018

CONCORRÊNCIA COMERCIAL FERRI-1 - CNPJ: 22.045.338/0001-22

Table with 5 columns: ITEM, PRODUTO/DESCRIÇÃO, UNID., MARCA, QTD., VALOR UNIT., VALOR TOTAL R\$. Contains items 1, 2, 3, 4, 5 with descriptions of various materials and their prices.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR: R\$ 5.376,41 (CINCO MIL OTOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

ITENS DESERTOS / FRACASSADOS

Table with 5 columns: ITEM, PRODUTO/DESCRIÇÃO, UNID., MARCA, QTD., VALOR UNIT., VALOR TOTAL R\$. Contains item 6 with description 'Cilindros de gás para uso em equipamentos de proteção individual'.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R\$ 4.839,71 (QUATRO MIL OTOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

Bom Sucesso do Sul, 13 de junho de 2018.

Nelson Antonio Fereira - Presidente

Presidente do Conselho

Membro do Conselho

MUNICIPIO DE CORONEL VIVDA ESTADO DO PARANÁ

Edital nº 015/2018 de 13/06/2018. Súmula: Convocação de candidato aprovado no Concurso Público aberto através do Edital nº 115 Publicação nº 001 de 08/05/2018, para o provimento de vaga no cargo de Professor de Matemática, André, José Borges da Silva.
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:
http://www.diariomunicipal.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017

Município de Coronel Vívda - Estado do Paraná

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVDA - ESTADO DO PARANÁ E CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CERIE

Edital Pregão Presencial 125/2018 - Contrato nº 08/2018

1. NOME DO ESTAGIÁRIO: ELAINE ROSQUEIRO

Acordo de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio.
ACT/CE - PE Nº 021802/18 de 23/04/18
Instalação de Estágio: UNICENTRO - Coronel Vívda - Letras - 4º ano.
Bolsa Auxílio - Valor Mensal: R\$ 716,66
R\$ 92,74 Auxílio Transporte

2. NOME DO ESTAGIÁRIO: ALYN WACHTEL

Acordo de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio.
ACT/CE - PE Nº 021802/18 de 23/04/18
Instalação de Estágio: UNICENTRO - Chopinzinho - Secretariado Executivo - 1º ano.
Bolsa Auxílio - Valor Mensal: R\$ 716,66
R\$ 92,74 Auxílio Transporte

3. NOME DO ESTAGIÁRIO: ALIN BORGES DE OLIVEIRA

Acordo de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio.
ACT/CE - PE Nº 023620/18 de 03/05/18
Instalação de Estágio: UNICENTRO - Coronel Vívda - Pedagogia - 1º ano.
Bolsa Auxílio - Valor Mensal: R\$ 716,66
R\$ 92,74 Auxílio Transporte

4. NOME DO ESTAGIÁRIO: KEILYN THAIS RODRIGUES DOS SANTOS

Acordo de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio.
ACT/CE - PE Nº 024420/18 de 15/05/18
Instalação de Estágio: Colégio Estadual Arnaldo Busato - Elm - Magisterio - 3º ano.
Bolsa Auxílio - Valor Mensal: R\$ 311,27
R\$ 62,74 Auxílio Transporte

5. NOME DO ESTAGIÁRIO: SONIA MARA VASCONCELOS CARDOZO

Acordo de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio.
ACT/CE - PE Nº 024420/18 de 15/05/18
Instalação de Estágio: Colégio Estadual Arnaldo Busato - Elm - Magisterio - 3º ano.
Bolsa Auxílio - Valor Mensal: R\$ 311,27
R\$ 62,74 Auxílio Transporte

6. NOME DO ESTAGIÁRIO: MICHELE COLLA HOSTETTER

Acordo de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio.
ACT/CE - PE Nº 024420/18 de 15/05/18
Instalação de Estágio: UNICENTRO - Chopinzinho - Pedagogia - 3º ano.
Bolsa Auxílio - Valor Mensal: R\$ 716,66
R\$ 92,74 Auxílio Transporte

7. NOME DO ESTAGIÁRIO: MICHELE COLLA HOSTETTER

Acordo de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio.
ACT/CE - PE Nº 024420/18 de 15/05/18
Instalação de Estágio: UNICENTRO - Chopinzinho - Pedagogia - 3º ano.
Bolsa Auxílio - Valor Mensal: R\$ 716,66
R\$ 92,74 Auxílio Transporte

8. NOME DO ESTAGIÁRIO: MICHELE COLLA HOSTETTER

Acordo de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio.
ACT/CE - PE Nº 024420/18 de 15/05/18
Instalação de Estágio: UNICENTRO - Chopinzinho - Pedagogia - 3º ano.
Bolsa Auxílio - Valor Mensal: R\$ 716,66
R\$ 92,74 Auxílio Transporte

9. NOME DO ESTAGIÁRIO: MICHELE COLLA HOSTETTER

Acordo de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio.
ACT/CE - PE Nº 024420/18 de 15/05/18
Instalação de Estágio: UNICENTRO - Chopinzinho - Pedagogia - 3º ano.
Bolsa Auxílio - Valor Mensal: R\$ 716,66
R\$ 92,74 Auxílio Transporte

10. NOME DO ESTAGIÁRIO: MICHELE COLLA HOSTETTER

Acordo de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio.
ACT/CE - PE Nº 024420/18 de 15/05/18
Instalação de Estágio: UNICENTRO - Chopinzinho - Pedagogia - 3º ano.
Bolsa Auxílio - Valor Mensal: R\$ 716,66
R\$ 92,74 Auxílio Transporte

11. NOME DO ESTAGIÁRIO: MICHELE COLLA HOSTETTER

Acordo de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio.
ACT/CE - PE Nº 024420/18 de 15/05/18
Instalação de Estágio: UNICENTRO - Chopinzinho - Pedagogia - 3º ano.
Bolsa Auxílio - Valor Mensal: R\$ 716,66
R\$ 92,74 Auxílio Transporte

12. NOME DO ESTAGIÁRIO: MICHELE COLLA HOSTETTER

Acordo de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio.
ACT/CE - PE Nº 024420/18 de 15/05/18
Instalação de Estágio: UNICENTRO - Chopinzinho - Pedagogia - 3º ano.
Bolsa Auxílio - Valor Mensal: R\$ 716,66
R\$ 92,74 Auxílio Transporte

13. NOME DO ESTAGIÁRIO: MICHELE COLLA HOSTETTER

Acordo de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio.
ACT/CE - PE Nº 024420/18 de 15/05/18
Instalação de Estágio: UNICENTRO - Chopinzinho - Pedagogia - 3º ano.
Bolsa Auxílio - Valor Mensal: R\$ 716,66
R\$ 92,74 Auxílio Transporte

14. NOME DO ESTAGIÁRIO: MICHELE COLLA HOSTETTER

Acordo de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio.
ACT/CE - PE Nº 024420/18 de 15/05/18
Instalação de Estágio: UNICENTRO - Chopinzinho - Pedagogia - 3º ano.
Bolsa Auxílio - Valor Mensal: R\$ 716,66
R\$ 92,74 Auxílio Transporte

15. NOME DO ESTAGIÁRIO: MICHELE COLLA HOSTETTER

Acordo de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio.
ACT/CE - PE Nº 024420/18 de 15/05/18
Instalação de Estágio: UNICENTRO - Chopinzinho - Pedagogia - 3º ano.
Bolsa Auxílio - Valor Mensal: R\$ 716,66
R\$ 92,74 Auxílio Transporte

16. NOME DO ESTAGIÁRIO: MICHELE COLLA HOSTETTER

Acordo de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio.
ACT/CE - PE Nº 024420/18 de 15/05/18
Instalação de Estágio: UNICENTRO - Chopinzinho - Pedagogia - 3º ano.
Bolsa Auxílio - Valor Mensal: R\$ 716,66
R\$ 92,74 Auxílio Transporte

17. NOME DO ESTAGIÁRIO: MICHELE COLLA HOSTETTER

Acordo de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio.
ACT/CE - PE Nº 024420/18 de 15/05/18
Instalação de Estágio: UNICENTRO - Chopinzinho - Pedagogia - 3º ano.
Bolsa Auxílio - Valor Mensal: R\$ 716,66
R\$ 92,74 Auxílio Transporte

18. NOME DO ESTAGIÁRIO: MICHELE COLLA HOSTETTER

Acordo de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio.
ACT/CE - PE Nº 024420/18 de 15/05/18
Instalação de Estágio: UNICENTRO - Chopinzinho - Pedagogia - 3º ano.
Bolsa Auxílio - Valor Mensal: R\$ 716,66
R\$ 92,74 Auxílio Transporte

19. NOME DO ESTAGIÁRIO: MICHELE COLLA HOSTETTER

Acordo de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio.
ACT/CE - PE Nº 024420/18 de 15/05/18
Instalação de Estágio: UNICENTRO - Chopinzinho - Pedagogia - 3º ano.
Bolsa Auxílio - Valor Mensal: R\$ 716,66
R\$ 92,74 Auxílio Transporte

20. NOME DO ESTAGIÁRIO: MICHELE COLLA HOSTETTER

Acordo de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio.
ACT/CE - PE Nº 024420/18 de 15/05/18
Instalação de Estágio: UNICENTRO - Chopinzinho - Pedagogia - 3º ano.
Bolsa Auxílio - Valor Mensal: R\$ 716,66
R\$ 92,74 Auxílio Transporte

21. NOME DO ESTAGIÁRIO: MICHELE COLLA HOSTETTER

Acordo de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio.
ACT/CE - PE Nº 024420/18 de 15/05/18
Instalação de Estágio: UNICENTRO - Chopinzinho - Pedagogia - 3º ano.
Bolsa Auxílio - Valor Mensal: R\$ 716,66
R\$ 92,74 Auxílio Transporte

22. NOME DO ESTAGIÁRIO: MICHELE COLLA HOSTETTER

Acordo de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio.
ACT/CE - PE Nº 024420/18 de 15/05/18
Instalação de Estágio: UNICENTRO - Chopinzinho - Pedagogia - 3º ano.
Bolsa Auxílio - Valor Mensal: R\$ 716,66
R\$ 92,74 Auxílio Transporte

23. NOME DO ESTAGIÁRIO: MICHELE COLLA HOSTETTER

Acordo de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio.
ACT/CE - PE Nº 024420/18 de 15/05/18
Instalação de Estágio: UNICENTRO - Chopinzinho - Pedagogia - 3º ano.
Bolsa Auxílio - Valor Mensal: R\$ 716,66
R\$ 92,74 Auxílio Transporte

24. NOME DO ESTAGIÁRIO: MICHELE COLLA HOSTETTER

Acordo de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio.
ACT/CE - PE Nº 024420/18 de 15/05/18
Instalação de Estágio: UNICENTRO - Chopinzinho - Pedagogia - 3º ano.
Bolsa Auxílio - Valor Mensal: R\$ 716,66
R\$ 92,74 Auxílio Transporte

25. NOME DO ESTAGIÁRIO: MICHELE COLLA HOSTETTER

Acordo de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio.
ACT/CE - PE Nº 024420/18 de 15/05/18
Instalação de Estágio: UNICENTRO - Chopinzinho - Pedagogia - 3º ano.
Bolsa Auxílio - Valor Mensal: R\$ 716,66
R\$ 92,74 Auxílio Transporte

26. NOME DO ESTAGIÁRIO: MICHELE COLLA HOSTETTER

Acordo de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio.
ACT/CE - PE Nº 024420/18 de 15/05/18
Instalação de Estágio: UNICENTRO - Chopinzinho - Pedagogia - 3º ano.
Bolsa Auxílio - Valor Mensal: R\$ 716,66
R\$ 92,74 Auxílio Transporte

27. NOME DO ESTAGIÁRIO: MICHELE COLLA HOSTETTER

Acordo de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio.
ACT/CE - PE Nº 024420/18 de 15/05/18
Instalação de Estágio: UNICENTRO - Chopinzinho - Pedagogia - 3º ano.
Bolsa Auxílio - Valor Mensal: R\$ 716,66
R\$ 92,74 Auxílio Transporte

28. NOME DO ESTAGIÁRIO: MICHELE COLLA HOSTETTER

Acordo de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio.
ACT/CE - PE Nº 024420/18 de 15/05/18
Instalação de Estágio: UNICENTRO - Chopinzinho - Pedagogia - 3º ano.
Bolsa Auxílio - Valor Mensal: R\$ 716,66
R\$ 92,74 Auxílio Transporte

29. NOME DO ESTAGIÁRIO: MICHELE COLLA HOSTETTER

Acordo de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio.
ACT/CE - PE Nº 024420/18 de 15/05/18
Instalação de Estágio: UNICENTRO - Chopinzinho - Pedagogia - 3º ano.
Bolsa Auxílio - Valor Mensal: R\$ 716,66
R\$ 92,74 Auxílio Transporte

30. NOME DO ESTAGIÁRIO: MICHELE COLLA HOSTETTER

Acordo de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio.
ACT/CE - PE Nº 024420/18 de 15/05/18
Instalação de Estágio: UNICENTRO - Chopinzinho - Pedagogia - 3º ano.
Bolsa Auxílio - Valor Mensal: R\$ 716,66
R\$ 92,74 Auxílio Transporte

31. NOME DO ESTAGIÁRIO: MICHELE COLLA HOSTETTER

Acordo de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio.
ACT/CE - PE Nº 024420/18 de 15/05/18
Instalação de Estágio: UNICENTRO - Chopinzinho - Pedagogia - 3º ano.
Bolsa Auxílio - Valor Mensal: R\$ 716,66
R\$ 92,74 Auxílio Transporte

32. NOME DO ESTAGIÁRIO: MICHELE COLLA HOSTETTER

Acordo de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio.
ACT/CE - PE Nº 024420/18 de 15/05/18
Instalação de Estágio: UNICENTRO - Chopinzinho - Pedagogia - 3º ano.
Bolsa Auxílio - Valor Mensal: R\$ 716,66
R\$ 92,74 Auxílio Transporte

33. NOME DO ESTAGIÁRIO: MICHELE COLLA HOSTETTER

Acordo de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio.
ACT/CE - PE Nº 024420/18 de 15/05/18
Instalação de Estágio: UNICENTRO - Chopinzinho - Pedagogia - 3º ano.
Bolsa Auxílio - Valor Mensal: R\$ 716,66
R\$ 92,74 Auxílio Transporte

34. NOME DO ESTAGIÁRIO: MICHELE COLLA HOSTETTER

Acordo de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio.
ACT/CE - PE Nº 024420/18 de 15/05/18
Instalação de Estágio: UNICENTRO - Chopinzinho - Pedagogia - 3º ano.
Bolsa Auxílio - Valor Mensal: R\$ 716,66
R\$ 92,74 Auxílio Transporte



Período de Estágio: 23/05/18 a 21/12/2018	Instituição de Ensino: UNICENTRO- Chopinzinho- Pedagogia- 3º ano
Horário do Estágio: 30 horas semanais 11:30 as 17:30	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R\$ 716,66 R\$ 62,74 Auxílio Transporte

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Cod:71494

## PROCESSO SELETIVO ESPECIAL-ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, torna público, a convocação de aprovado no Processo Seletivo Especial – Análise de Currículo, de 20 de julho de 2017 e 20 de novembro de 2017:  
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº	Nome	Clas.
03	Ana Julia Weber	6º

Documentação necessária para a contratação, conforme edital:

- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia Carteira de Identidade;
- Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Fotocópia Comprovante de residência;
- Fotocópia do Diploma ou do Certificado das Titulações para o cargo pretendido;
- Atestado Médico comprobatório de gozo de boa saúde física e mental;
- Fotocópia da Certidão de casamento;
- Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos.

Todos os convocados deverão comparecer, munidos dos documentos acima listados, em 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta convocação, no Instituto Médico Nossa Vida, para a contratação ou desistência da vaga, o não comparecimento acarretará a perda do direito de ocupar o cargo para o qual concorreu e a consequente convocação do candidato subsequente. - Coronel Vivida, 13 de junho de 2018.

Fernanda A. T. Barrili                      Edite Bertelli  
Diretora Administrativa                      Presidente do Conselho de Administração

Cod:71445

## AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 06/2018, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM. Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.841/2018. Abertura as 09:00 (nove) horas do dia 17 de julho de 2018, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. Protocolo dos Envelopes: até às 09:00h (nove horas) do dia 17 de julho de 2018. O valor mínimo total de R\$ 778.000,00. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 13 de junho de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod:71444

## AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE QUATRO VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, SENDO TRÊS PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI, CASA DA SAÚDE E POSTO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ, DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 20010 E UM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PARA TRANSPORTE DE EQUIPES DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR 81001476. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 15 de junho de 2018 até às 08h00min do dia 27 de junho de 2018. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 27 de junho de 2018. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 27 de junho de 2018. VALOR MÁXIMO: R\$ 175.560,00. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Prazo de entrega: 60 dias, da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 13 de junho de 2018. Ademir Antonio Aziliero- Presidente da CPL.

Cod:71448

## DECRETO Nº. 6.398, de 13 de junho de 2018

Nomeia aprovada do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº. 118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto Funcionários); a Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira), o Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do cargo Público) e o Edital de Concurso Público aberto sob nº. 118/2016 Publicação nº. 001/2016 de 09/06/2016, combinado com os Editais nº. 118/2016 Publicação nº 014 c/c Publicação nº. 015 de 07/10/2016 (aprovados/homologação), DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, Adriane Aparecida de Paula, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.313.453-2 SSP/PR, para exercer o cargo público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrada na Classe "B" (Formação Completa no Ensino Médio), Nível/Referência: Piso de Vencimento constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional VIII: Agentes de Saúde do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas, conforme resultado homologado pelo Edital nº. 118/2016 Publicação nº. 014 de 22/09/2016 c/c Publicação nº. 015 de 07/10/2016, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 11/10/2016-Edição 6739, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único-Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMS-Departamento de Saúde-Divisão da Promoção da Saúde, à disposição das ações em saúde pública do Programa Estratégia Saúde da Família-Área de Atuação: Comunidade de São Luiz, Bandeirantes, Navegantes, Linha Borges e Campo da Aviação (conforme traçado pela Direção do Departamento de Saúde), no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min de segunda a sexta-feira,

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constantes no item 11 do Edital 118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2016-Concurso Público dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o nomeado nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida-Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2018, 129º da República e 63º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antoniloli

Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod:71411

## EDITAL N.º 025/2018, de 13 junho de 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017 DE 29/05/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital nº. 001/2017 de 29/05/2017 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2017 de 04/07/2017 (homologação/ resultado final) e,

Considerando o contido no Ofício nº. 55/2018 de 11/06/2018 do Departamento de Educação e, RESOLVE - TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A convocação de candidata habilitada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 001 de 29/05/2017, para o provimento de vaga de Professor Municipal Temporário, conforme abaixo:

Classificação	Nome	Inscrição	RG
27º	Marice Faltrim	9351	8.031.413-2 – SSP/PR

Art. 2º. Os Candidatos convocados tem prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sítio a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga. Sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem, satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura nº. 001 de 29/05/2017, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Palo Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br>-conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017, Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br).

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2018, 129º da República e 63º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antoniloli

Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod:71487



Atualizado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de Produção/Produtos – Anvisa- Atualizado, será impreterivelmente dia 27.06.2018, junto a Secretaria de Saúde das 08h00 às 11h30 sob Pena de Inabilitação.

**Edita na íntegra:** Poderá ser adquirido pelos interessados horário de expediente da PMC, através do E-MAIL : [licitacao@corubatai.pr.gov.br](mailto:licitacao@corubatai.pr.gov.br), informações pelo telefone (045)3242-8810;

**Legislação aplicável:** Destinada exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000 e alterações, Decreto Municipal nº 2143/2006 de 01/06/2006, Lei Complementar 123/06, de 14/12/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 com suas alterações e demais condições estabelecidas pelo presente Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corubataí, 11.06.2018.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw  
Prefeito Municipal

59284/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUBATAÍ DO SUL**  
**PROCESSO Nº 143.2018.**  
**EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084.2018.**

**Objeto:** Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de pneus novos, para manutenção dos veículos da frota municipal de Corubataí, conforme especificação completa no Termo de Referência e Anexo I do presente Edital.

**Regime de execução:** Menor Preço Por Item.

**Prazo de entrega:** Em até 02(dois) dias após solicitação pelo Departamento de Compras.

**Valor Máximo:** Vide Edital.

**Dotação:** Vide Edital Originário.

**Abertura: 09H00 do dia 02.07.2018** na Câmara Municipal de Corubataí, Rua Amor Perfeito, 1622, Corubataí – PR.

**Edital:** Estará à disposição dos interessados, no horário normal de expediente, informações pelo telefone (045)3242-8810 e/ou E-mail : [licitacao@corubatai.pr.gov.br](mailto:licitacao@corubatai.pr.gov.br) e/ou pelo site [WWW.corubatai.pr.gov.br](http://WWW.corubatai.pr.gov.br) portal de transparência.

**Legislação aplicável:** Este edital também é para Micro, Pequena Empresa e MEI's, considerando o Artigo 48 inciso I da LC 123/06, alterada pela LC 147/14, bem como, o cadastro de fornecedores existente neste Município, apenso neste procedimento. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei Municipal nº 660 de 06/07/2007.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Corubataí, 11.06.2018.**

Giovani Miguel Wolf Hnatuw  
Prefeito Municipal

59285/2018

## Coronel Vivida

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 06/2018, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM. Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.841/2018. Abertura as 09:00 (nove) horas do dia 17 de julho de 2018, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. Protocolo dos Envelopes: até às 09:00h (nove horas) do dia 17 de julho de 2018. O valor mínimo total de R\$ 778.000,00. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 13 de junho de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

59492/2018

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018**  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE QUATRO VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, SENDO TRÊS PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI, CASA DA SAÚDE E POSTO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ, DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR 37020010 E UM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PARA TRANSPORTE DE EQUIPES DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR 81001476. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 15 de junho de 2018 até às 08h00min do dia 27 de junho de 2018. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 27 de junho de 2018. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 27 de junho de 2018. VALOR MÁXIMO: R\$ 175.560,00. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site

[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Prazo de entrega: 60 dias, da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 13 de junho de 2018. Ademir Antonio Azilero - Presidente da CPL.

59376/2018

## Corumbataí do Sul

**MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 77/2018

Pregão Presencial Registro de Preços nº 20/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NO AMBITO MUNICIPAL E REGIONAL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES:

DIA: 27/06/2018 – HORÁRIO: 09:00 Horas

OBJETO: Aquisição futura e eventual de pneus, protetores e câmaras de ar novos, para atender a frota de veículos e equipamentos rodoviários da Prefeitura Municipal, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R\$ 474.065,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e sessenta e cinco mil reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44-3277-1153, ou pela internet: [www.corumbataidosul.pr.gov.br](http://www.corumbataidosul.pr.gov.br), ou ainda através do endereço eletrônico: [licitacao@corumbataidosul.pr.gov.com.br](mailto:licitacao@corumbataidosul.pr.gov.com.br)

Paço Municipal, 13 de Junho de 2018.

FRANCISCO CAPASSI FILHO

Pregoeiro - Portaria nº 01/2018

59455/2018

## Diamante do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL PARANÁ**  
**REPUBLICAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº 015/2018**

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 09h:00min do dia 27 de Junho de 2018, licitação na modalidade Pregão Presencial sistema Registro de Preço Nº 015/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME-EPP – LEI COMPLEMENTAR 147/2014, conforme especificações do Anexo I. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do, site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul ENDEREÇO: [www.diamantedosul.pr.gov.br](http://www.diamantedosul.pr.gov.br), junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 13 de Junho de 2018.

Eriana Apª J. Ribas Debortoli

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 14h:00min do dia 28 de Junho de 2018, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2018, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA ATENDIMENTOS/EXAMES ESPECIALIZADOS EM OUTROS MUNICÍPIOS, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 166/2018, DESTINADO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS DO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APSUS, PARA O EXERCÍCIO DE 2018. LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA PARA ME – EPP, conforme especificações do Anexo I. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do, site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul ENDEREÇO: [www.diamantedosul.pr.gov.br](http://www.diamantedosul.pr.gov.br), junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 13 de Junho de 2018.

Eriana Apª J. Ribas Debortoli

Pregoeira

59259/2018



**Cleverson**

---

**De:** Cleverson <cleverson@coronelvivia.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 14 de junho de 2018 16:12  
**Para:** 'sudoauto@wln.com.br'  
**Assunto:** Edital do Pregão Eletrônico nº74/2018 Veículos Saúde  
**Anexos:** 2. Edital Pregão Eletr 74-2018 - veículos saúde.pdf  
  
**Prioridade:** Alta

Boa tarde.

Segue anexo Edital do Pregão Eletrônico nº74/2018 Veículos Saúde.

Att.

Cleverson

**Cleverson**

---



**De:** Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 14 de junho de 2018 16:13  
**Para:** 'granvel@wln.com.br'  
**Assunto:** ENC: Edital do Pregão Eletrônico nº74/2018 Veículos Saúde  
**Anexos:** 2. Edital Pregão Eletr 74-2018 - veículos saúde.pdf  
  
**Prioridade:** Alta

Boa tarde.

Segue anexo Edital do Pregão Eletrônico nº74/2018 Veículos Saúde.

Att.

Cleverson

**Cleverson**

---



**De:** Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 14 de junho de 2018 16:17  
**Para:** 'vvlgm@wln.com.br'  
**Assunto:** ENC: Edital do Pregão Eletrônico nº74/2018 Veículos Saúde  
**Anexos:** 2. Edital Pregão Eletr 74-2018 - veículos saúde.pdf  
  
**Prioridade:** Alta

Boa tarde.

Segue anexo Edital do Pregão Eletrônico nº74/2018 Veículos Saúde.

Att.

Cleverson

**Cleverson**

---



**De:** Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 14 de junho de 2018 16:17  
**Para:** 'vvlgm@wln.com.br'  
**Assunto:** ENC: Edital do Pregão Eletrônico nº74/2018 Veículos Saúde  
**Anexos:** 2. Edital Pregão Eletr 74-2018 - veículos saúde.pdf

**Prioridade:** Alta

Boa tarde.

Segue anexo Edital do Pregão Eletrônico nº74/2018 Veículos Saúde.

Att.

Cleverson

**Cleverson**

---



**De:** Cleverson <cleverson@coronelvvida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 14 de junho de 2018 16:17  
**Para:** 'ducato.frotista@fipal.com.br'  
**Assunto:** ENC: Edital do Pregão Eletrônico nº74/2018 Veículos Saúde  
**Anexos:** 2. Edital Pregão Eletr 74-2018 - veículos saúde.pdf

**Prioridade:** Alta

Boa tarde.

Segue anexo Edital do Pregão Eletrônico nº74/2018 Veículos Saúde.

Att.

 Cleverson

**Cleverson**

---



**De:** Cleverson <cleverson@coronelvividapr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 14 de junho de 2018 16:19  
**Para:** 'lucilaine.santos@santafehyundai.com.br'  
**Assunto:** ENC: Edital do Pregão Eletrônico nº74/2018 Veículos Saúde  
**Anexos:** 2. Edital Pregão Eletr 74-2018 - veículos saúde.pdf

**Prioridade:** Alta

Boa tarde.

Segue anexo Edital do Pregão Eletrônico nº74/2018 Veículos Saúde.

Att.

Cleverson

**Cleverson**

---



**De:** Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 14 de junho de 2018 16:19  
**Para:** 'piramideveiculos@wln.com.br'  
**Assunto:** ENC: Edital do Pregão Eletrônico nº74/2018 Veículos Saúde  
**Anexos:** 2. Edital Pregão Eletr 74-2018 - veículos saúde.pdf

**Prioridade:** Alta

Boa tarde.

Segue anexo Edital do Pregão Eletrônico nº74/2018 Veículos Saúde.

Att.

Cleverson



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **EDITAL**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE QUATRO VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, SENDO TRÊS PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI, CASA DA SAÚDE E POSTO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ, DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR 37020010 E UM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PARA TRANSPORTE DE EQUIPES DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR 81001476.

**INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 15/06/2018, a partir das 08h00min.

**TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 27/06/2018, às 08h00min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27/06/2018, após as 08h00min.

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 27/06/2018, às 09h00min.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 175.560,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** 60 (dias), após a ordem de fornecimento.

**LOCAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). – “Acesso Identificado”

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** O presente Edital e seus Anexos estarão a disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, nas páginas web do Município de Coronel Vivida – endereço [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) e do Banco do Brasil – endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Coronel Vivida, 13 de junho de 2018.

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no **Saguão**  
desta Prefeitura de Coronel Vivida no  
período de 13, 06, 18 a 27, 06, 18  
  
FUNÇÃOÁRIO



## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL - (PR)

Licitação: (Ano: 2018/ CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL / Nº Processo: 106/2018)

às 09:00:26 horas do dia 27/06/2018 no endereço PRACA ANGELO MEZZOMO-SN, bairro CENTRO, da cidade de CORONEL VIVIDA - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). FERNANDO DE QUADROS ABATTI, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 106/2018 - 2018/74/2018 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE QUATRO VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, SENDO TRÊS PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI, CASA DA SAÚDE E POSTO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ, DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR 37020010 E UM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PARA TRANSPORTE DE EQUIPES DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR 81001476.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - VEICULO DE PASSEIO, NOVO, 0KM, TIPO HATCH, ANO 2018/2018, BICOMBUSTIVEL, MOTOR 1.0, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA , ELETRO-HIDRAULICA OU ELETRICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, 02 AIRBAG, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS COM PRE-TENSIONADOR, IMOBILIZADOR ELETRONICO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MINIMA DE 72 CV GASOLINA E 75 CV ALCOOL , CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 48 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DO PORTA MALAS DE 265 LITROS, PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
27/06/2018 08:41:58:987	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORE	R\$ 173.960,00
27/06/2018 08:27:43:939	AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 195.600,00
15/06/2018 14:37:54:491	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 175.560,00



26/06/2018 14:23:22:260	GLOBATEC ADAPTACOES DE VEICULOS LTDA - EPP	R\$ 175.560,00
-------------------------	--	----------------

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - VEICULO DE PASSEIO, NOVO, 0KM, TIPO HATCH, ANO 2018/2018, BICOMBUSTIVEL, MOTOR 1.0, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA , ELETRO-HIDRAULICA OU ELETRICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, 02 AIRBAG, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS COM PRE-TENSIONADOR, IMOBILIZADOR ELETRONICO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MINIMA DE 72 CV GASOLINA E 75 CV ALCOOL , CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 48 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DO PORTA MALAS DE 265 LITROS, PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
27/06/2018 09:14:08:662	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 173.500,00
26/06/2018 14:23:22:260	GLOBATEC ADAPTACOES DE VEICULOS LTDA - EPP	R\$ 175.560,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 27/06/2018, às 09:57:38 horas, no lote (1) - VEICULO DE PASSEIO, NOVO, 0KM, TIPO HATCH, ANO 2018/2018, BICOMBUSTIVEL, MOTOR 1.0, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA , ELETRO-HIDRAULICA OU ELETRICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, 02 AIRBAG, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS COM PRE-TENSIONADOR, IMOBILIZADOR ELETRONICO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MINIMA DE 72 CV GASOLINA E 75 CV ALCOOL , CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 48 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DO PORTA MALAS DE 265 LITROS, PROTETOR

7

~ 80



DE CARTER, COM OS ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/06/2018, às 15:04:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 15:04:21 horas, no lote (1) - VEICULO DE PASSEIO, NOVO, 0KM, TIPO HATCH, ANO 2018/2018, BICOMBUSTIVEL, MOTOR 1.0, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA , ELETRO-HIDRAULICA OU ELETRICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, 02 AIRBAG, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS COM PRE-TENSIONADOR, IMOBILIZADOR ELETRONICO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MINIMA DE 72 CV GASOLINA E 75 CV ALCOOL , CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 48 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DO PORTA MALAS DE 265 LITROS, PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi a vencedora do lote.

No dia 28/06/2018, às 15:04:21 horas, no lote (1) - VEICULO DE PASSEIO, NOVO, 0KM, TIPO HATCH, ANO 2018/2018, BICOMBUSTIVEL, MOTOR 1.0, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA , ELETRO-HIDRAULICA OU ELETRICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, 02 AIRBAG, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS COM PRE-TENSIONADOR, IMOBILIZADOR ELETRONICO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MINIMA DE 72 CV GASOLINA E 75 CV ALCOOL , CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 48 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DO PORTA MALAS DE 265 LITROS, PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA. - a empresa SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA com o valor R\$ 173.500,00 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 27/06/2018, às 08:27:43 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE



QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA, no lote (1) - VEICULO DE PASSEIO, NOVO, 0KM, TIPO HATCH, ANO 2018/2018, BICOMBUSTIVEL, MOTOR 1.0, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA , ELETRO-HIDRAULICA OU ELETRICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, 02 AIRBAG, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS COM PRE-TENSIONADOR, IMOBILIZADOR ELETRONICO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MINIMA DE 72 CV GASOLINA E 75 CV ALCOOL , CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 48 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DO PORTA MALAS DE 265 LITROS, PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 5, subitem 5.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

No dia 27/06/2018, às 08:41:58 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORE, no lote (1) - VEICULO DE PASSEIO, NOVO, 0KM, TIPO HATCH, ANO 2018/2018, BICOMBUSTIVEL, MOTOR 1.0, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA , ELETRO-HIDRAULICA OU ELETRICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, 02 AIRBAG, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS COM PRE-TENSIONADOR, IMOBILIZADOR ELETRONICO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MINIMA DE 72 CV GASOLINA E 75 CV ALCOOL , CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 48 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DO PORTA MALAS DE 265 LITROS, PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no termo de referência, foi solicitado CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 265 LITROS e a empresa cotou na sua proposta CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 257 LITROS . Portanto o veículo cotado não atende ao descritivo do edital, quanto a capacidade mínima do porta malas, sendo a empresa desclassificada.



Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

*Fernando*  
**FERNANDO DE QUADROS ABATTI**

Pregoeiro da disputa

*Ademir*  
**ADEMIR ANTONIO AZILIERO**

Autoridade Competente

*Leila Marcolina Gruntowski*  
**LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI**

Membro Equipe Apoio

**Proponentes:**

12.661.958/0001-02 AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA

24.839.737/0001-60 GLOBATEC ADAPTACOES DE VEICULOS LTDA - EPP

83.706.788/0001-83 SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORE

77.812.188/0001-05 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



### Licitação [nº 724124]

#### Lista de mensagens

Data e Hora	Texto
05/07/2018 às 09:00:35	A empresa SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA; enviou a documentação e proposta originais corretas e de acordo com o estabelecido no edital.
05/07/2018 às 09:00:05	Bom dia a todos.
28/06/2018 às 15:05:57	Retornaremos dia 05/07/2018 às 09 horas, para divulgação da análise da documentação e proposta originais.
28/06/2018 às 15:03:15	A situação do lote será alterada para declarado vencedor, sendo aberto pelo sistema o prazo de 24 horas corridas para que qualquer interessado motive sua intenção de recurso.
28/06/2018 às 15:01:28	A empresa SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA; enviou a documentação e proposta via e-mail.
28/06/2018 às 15:00:09	Boa tarde a todos.

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros

7

26

2



Licitação [nº 724124] e Lote [nº 1]

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
05/07/2018 às 09:00:47	Pregoeiro	A empresa SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA; enviou a documentação e proposta originais corretas e de acordo com o estabelecido no edital.
05/07/2018 às 09:00:12	Pregoeiro	Bom dia a todos.
28/06/2018 às 15:06:19	Pregoeiro	Retomaremos dia 05/07/2018 às 09 horas, para divulgação da análise da documentação e proposta originais.
28/06/2018 às 15:02:47	Pregoeiro	A situação do lote será alterada para declarado vencedor, sendo aberto pelo sistema o prazo de 24 horas corridas para que qualquer interessado motive sua intenção de recurso.
28/06/2018 às 15:01:16	Pregoeiro	A empresa SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA; enviou a documentação e proposta via e-mail.
28/06/2018 às 15:00:17	Pregoeiro	Boa tarde a todos.

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros

7

Handwritten signature

2



## Licitação [nº 724124] e Lote [nº 1]

Responsável

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Pregoeiro

FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Apoio

IANA ROBERTA SCHMID

## Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	OE*	Arrematante	R\$ 173.500,00	27/06/2018 09:14:08:662
2 SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORE	OE*	Desclassificado	R\$ 173.960,00	26/06/2018 17:01:56:575
3 GLOBATEC ADAPTACOES DE VEICULOS LTDA - EPP	EPP*	Classificado	R\$ 175.560,00	26/06/2018 14:23:22:260
4 AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA	OE*	Desclassificado	R\$ 195.600,00	25/06/2018 17:54:18:348

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

\* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

## Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
27/06/2018 09:00:26:961	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
27/06/2018 09:00:26:961	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$175.560,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
27/06/2018 09:00:26:961	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
27/06/2018 09:00:26:961	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
27/06/2018 09:00:26:961	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
27/06/2018 09:00:26:961	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
27/06/2018 09:00:26:961	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
27/06/2018 09:00:26:961	SISTEMA	valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
27/06/2018 09:00:36:518	PREGOEIRO	Bom dia a todos.
27/06/2018 09:00:44:092	PREGOEIRO	Conforme estabelecido no edital, no item 5, subitem 5.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.
27/06/2018 09:00:49:980	PREGOEIRO	Portanto as empresas que cadastraram proposta acima do valor máximo foram desclassificadas.
27/06/2018 09:01:37:107	PREGOEIRO	Lembramos a todos que o veículo cotado deve atender integralmente o descritivo do edital, sob pena de desclassificação.
27/06/2018 09:01:54:460	PREGOEIRO	Aguardando lances.
27/06/2018 09:05:22:812	PREGOEIRO	Mais lances
27/06/2018 09:08:27:953	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
27/06/2018 09:08:57:953	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$175.500,00.
27/06/2018 09:09:40:319	PREGOEIRO	Mais lances
27/06/2018 09:35:28:953	SISTEMA	A disputa do lote encontra-se em situação de empate conforme a Lei Complementar N. 123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
27/06/2018 09:35:28:953	SISTEMA	O fornecedor, GLOBATEC ADAPTACOES DE VEICULOS LTDA - EPP, encontra-se em situação de empate.
27/06/2018 09:35:28:953	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 26 minutos e 31 segundos.
27/06/2018 09:47:26:914	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
27/06/2018 09:49:42:937	SISTEMA	O fornecedor, GLOBATEC ADAPTACOES DE VEICULOS LTDA - EPP, está convocado para encaminhar um novo lance no prazo decadencial de 05 minutos e 00 segundos, o qual deverá ser menor do que o menor lance ofertado para este lote.
27/06/2018 09:54:42:937	SISTEMA	O fornecedor, GLOBATEC ADAPTACOES DE VEICULOS LTDA - EPP, declinou do direito de encaminhar um novo lance.
27/06/2018 09:54:43:211	SISTEMA	A menor proposta foi dada por SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA no valor de R\$173.500,00.
27/06/2018 09:54:43:211	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
27/06/2018 09:55:33:546	PREGOEIRO	Conforme edital, solicitamos ao licitante vencedor o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor e da documentação de habilitação via e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com o posterior envio dos originais ou
27/06/2018 09:55:41:738	PREGOEIRO	cópias autenticadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
27/06/2018 09:55:47:867	PREGOEIRO	e-mail fernando@coronelvívida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com
27/06/2018 09:57:29:309	PREGOEIRO	Retornaremos dia 28/06/2018 às 15h00min, para divulgação da análise da documentação de habilitação e propostas de preços recebida via e-mail, para posterior abertura do prazo de manifestação de recursos.
27/06/2018 09:57:38:472	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
28/06/2018 15:00:17:748	PREGOEIRO	Boa tarde a todos.
28/06/2018 15:01:16:087	PREGOEIRO	A empresa SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA; enviou a documentação e proposta via e-mail.

7

2

S



Data e hora do registro	Participante	Mensagem
28/06/2018 15:02:47:802	PREGOEIRO	A situação do lote será alterada para declarado vencedor, sendo aberto pelo sistema o prazo de 24 horas corridas para que qualquer interessado motive sua intenção de recurso.
28/06/2018 15:06:19:080	PREGOEIRO	Retornaremos dia 05/07/2018 às 09 horas, para divulgação da análise da documentação e proposta originais.
05/07/2018 09:00:12:321	PREGOEIRO	Bom dia a todos.
05/07/2018 09:00:47:009	PREGOEIRO	A empresa SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA; enviou a documentação e proposta originais corretas e de acordo com o estabelecido no edital.

Mostrando de 1 até 36 de 36 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

#### Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	15/06/2018 14:37:54:491	---	R\$ 175.560,00	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
2	26/06/2018 14:23:22:260	---	R\$ 175.560,00	GLOBATEC ADAPTAÇÕES DE VEICULOS LTDA - EPP
3	27/06/2018 09:03:21:393	---	R\$ 175.500,00	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
4	27/06/2018 09:14:08:662	---	R\$ 173.500,00	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

#### Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	27/06/2018 09:57:38:472 - Arrematado
Data/Hora	28/06/2018 15:04:21:614 - Declarado vencedor
Fornecedor	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
Negociado	R\$ 173.500,00

#### Fornecedor desclassificado

Data/Hora	27/06/2018-08:27:43
Fornecedor	AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Observação	Conforme estabelecido no edital, no item 5, subitem 5.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

#### Fornecedor desclassificado

Data/Hora	27/06/2018-08:41:58
Fornecedor	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORE
Observação	Conforme estabelecido no edital, no termo de referência, foi solicitado CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 265 LITROS e a empresa cotou na sua proposta CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 257 LITROS. Portanto o veículo cotado não atende ao descritivo do edital, quanto a capacidade mínima do porta malas, sendo a empresa desclassificada.

7

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



## **PARECER E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018

DATA: 13/06/18

ABERTURA: 27/06/18

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE QUATRO VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, SENDO TRÊS PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI, CASA DA SAÚDE E POSTO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ, DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR 37020010 E UM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PARA TRANSPORTE DE EQUIPES DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR 81001476; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	43.375,00	173.500,00

Totalizando por fornecedor:

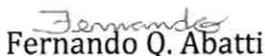
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	77.812.188/0001-05	173.500,00

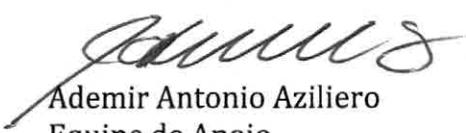
Nas condições de sua proposta e do edital.

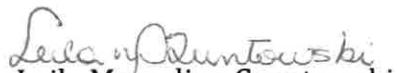
Valor total da licitação é de R\$ 173.500,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 05 de julho de 2018.

  
Fernando Q. Abatti  
Pregoeiro

  
Ademir Antonio Aziliero  
Equipe de Apoio

  
Leila Marcolina Gruntowski  
Equipe de Apoio



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018

DATA: 13/06/18

ABERTURA: 27/06/18

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE QUATRO VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, SENDO TRÊS PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI, CASA DA SAÚDE E POSTO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ, DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR 37020010 E UM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PARA TRANSPORTE DE EQUIPES DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR 81001476; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 74/2018, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	43.375,00	173.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	77.812.188/0001-05	173.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 173.500,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos reais).

Coronel Vivida, 05 de julho de 2018.

  
Frank Ariel Schiavini,  
Prefeito Municipal.



# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7178 | Pato Branco, 11 de julho de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**  
 EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/18, DE 05/02/2018, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/18, DE 24/01/2018, CONFORME ABaixo MENCIONADO. PARTES: Município de Clevelândia e Planeta Compra de Compras e Serviços Ltda. OBJETO: Retirada de preço da genitorina comum, óleo diesel S-500, óleo diesel S-10 VALOR DO ACRESCIMOS: R\$ 35.630,87 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e sete centavos). INÍCIO DOS NOVOS PREÇOS: Dia 01/07/2018. VIGÊNCIA DA ATA, De 01/07/2018 a 06/07/2019. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De 14 (quatorze) dias após a entrega dos produtos. FORD, CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 29/05/2018. Clevelândia, 29 de junho de 2018. ADEMIR JOSE GHELLER Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**  
 EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/17, DE 14/07/2017, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/17, DE 30/06/2017, CONFORME ABaixo MENCIONADO. PARTES: Município de Clevelândia e Blanca Bortolotto Moraes. OBJETO: Prorrogação do preço e vigência do contrato. PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses. PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 17/07/2018 a 16/07/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 17/07/2017 a 16/07/2019. FORD, CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 27/06/2018. Clevelândia, 02 de julho de 2018. ADEMIR JOSE GHELLER Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**  
 EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/17, DE 21/06/2017, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/02/2017, CONFORME ABaixo MENCIONADO. PARTES: Município de Clevelândia e Sara's & Sara's. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza de contratos. PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses. PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 23/06/2018 a 22/06/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 23/06/2017 a 22/06/2020. FORD, CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 06/07/2018. Clevelândia, 09 de julho de 2018. ADEMIR JOSE GHELLER Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**  
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018 - PROCESSO Nº. 08/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2018 TIPO: Menor Preço por Item do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para as interessados que farão realizar licitação no dia 24/07/2018, às 10h, na Sala de Licitação, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a qual tem por objeto o "registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento do concreto armado bombado, visando o atendimento das necessidades deste Município" pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "1" do edital. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h das 13h30min às 17h30min, em dias úteis no site [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br) ou, ainda, pode ser solicitado através do e-mail [licitacoes.clevelandia@gmail.com](mailto:licitacoes.clevelandia@gmail.com). Clevelândia, 10 de julho de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PRECEDOR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**  
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2018 - PROCESSO Nº. 06/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2018 TIPO: Menor Preço por Item do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para as interessadas que farão realizar licitação no dia 27/07/2018, às 10h, na Sala de Licitação, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a qual tem por objeto o "registro de preços para futura e eventual aquisição de fibra, lubrificantes: fluído de freio, aditivos para radiador, mangueiras e alta pressão, canteiros, visando assim a correta manutenção da frota municipal" pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "1" do edital. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h das 13h30min às 17h30min, em dias úteis no site [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br) ou, ainda, pode ser solicitado através do e-mail [licitacoes.clevelandia@gmail.com](mailto:licitacoes.clevelandia@gmail.com). Clevelândia, 10 de julho de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PRECEDOR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**  
 EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 128/17, DE 14/07/2017, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/17, DE 30/06/2017, CONFORME ABaixo MENCIONADO. PARTES: Município de Clevelândia e Planeta Compra de Compras e Serviços Ltda. OBJETO: Prorrogação do preço e vigência do contrato. PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses. PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 17/07/2018 a 16/07/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 17/07/2017 a 16/07/2019. FORD, CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 27/06/2018. Clevelândia, 02 de julho de 2018. ADEMIR JOSE GHELLER Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
 PORTAL DO SUDOESTE  
 Gabinete do Prefeito  
 Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná  
 CEP: 81.200-000  
 Fone/Fax: (41) 3252-8000

**DECRETO Nº 065/2018**  
 O Sr. Almir José Gheller Suplementar por Excesso de Atribuição do Município de Clevelândia para o exercício de 2018 no valor de R\$ 209,95 (Duzentos e nove reais e noventa e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo Lei Municipal nº 2.648 de 20 de dezembro de 2017.

**DECRETO**  
 Art. 1º - Fica o Plano Executivo Municipal atualizado a aliter Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, destinados ao pagar das despesas a ser realizadas com recursos oriundos de Excesso de Atribuição no valor de R\$ 209,95 (Duzentos e nove reais e noventa e cinco centavos), para atender disposto no seguinte artigo e Disposições Orientadoras:  
 06 - Secretária Municipal de Assistência Social  
 06.03 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 082440018.2.839900 - manutenção de Fundo Municipal de Assistência Social  
 3.1.90.93.01 - 423 - Indenizações e Restituições ..... 209,95  
 Total ..... 209,95

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os recursos de Rendimentos Financeiros a seguir:  
 06 - Excesso de Atribuição  
 1.3.2.1.00.11.25.00.00 - 423 - Ren. De Recursos Vinculados FMS-PAnt Exceadl. .... 209,95  
 Total ..... 209,95

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Clevelândia, 09 de julho de 2018. Estado de Paraná, 10 de julho de 2018.

ADEMIR JOSE GHELLER  
 PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPININHO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 012/2018. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPININHO, pessoa jurídica de direito público. CNPJ sob nº 77.774.511/0001-95. CONTRATADA: N.F. GRANDE & CIA. LTDA - EPP; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.034.153/0001-00. OBJETO: Aquisição de bandeirolas para uso externo e kit externo de fachada. VALOR: R\$ 1.226,00 (um mil duzentos e vinte e seis reais). ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 012/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 0101.01.031.0001.2001000.3.3.90.30.50.00 - Bandeirolas, Filâmulas e Insígnias. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2018. Assinam: Leonides Moser, pelo Câmara e Jean Marcelo Grandi, pela empresa.

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
 PORTAL DO SUDOESTE  
 Departamento Licitação  
 Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná  
 CEP: 81.200-000  
 Fone/Fax: (41) 3252-8000

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**  
 REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - PROCESSO Nº. 06/2018

A comissão de licitação contratada comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - PROCESSO Nº. 06/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

Lote	Classificação	Nome da empresa	Valor Global (R\$)
01	1º Lugar	NEROCI TELLES - ME	657.979,54
	2º Lugar	MOLDASA IND. E COM. DE PRE-FABRICADOS SUL AMERICANA LTDA - ME	733.844,81

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dá vistas ao respectivo processo licitatório, e qualquer das propostas que se sinta prejudicada, por interposição de recurso.

Clevelândia, 09 de julho de 2018.  
 DIONATAN ROYANZ COMPA DE OLIVEIRA  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
 JOSE MURILLO J. GREVETT  
 Secretário da Comissão Permanente de Licitação  
 PAULO HENRIQUE FERIN  
 Membro da Comissão Permanente de Licitação  
 ROSANE CARLOS DAVILA  
 Membro da Comissão Permanente de Licitação

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
 RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO Nº	DEDETENTORAS	CNPJ nº	TIPO	VALOR ESTIMADO
86/2018	ESCAVA FO FOS ESCAVACOES LTDA	30.548.851/0001-34	excavadora	57.800,00
86/2018	CMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	20.838.016/0001-85	reboqueiro	35.998,00
86/2018	MARX ESCAVACOES LTDA - ME	03.705.206/0001-05	retroescavadeira e carretinha	137.900,00
87/2018	R SIMOLX - TERRAPLANAGENS - EIRELI - ME	27.507.836/0001-33	trato compactador	64.000,00

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018  
 ABERTURA: 27/05/18 HORÁRIO: 09:00  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, conforme discriminado no objeto do presente edital. Análise dos preços e itens referentes ao Pregão Presencial nº 72/2018. HOMOLOGADO em lotes a seguir ao seguinte vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	LEOCELA BAGETTO CAMARGO DOS SANTOS	114,00	10.272,00
	02	LEOCELA BAGETTO CAMARGO DOS SANTOS	8,33	6.343,50
	03	LEOCELA BAGETTO CAMARGO DOS SANTOS	108,00	2.558,00
	04	LEOCELA BAGETTO CAMARGO DOS SANTOS	0,91	0,91
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 01: 11.184,00				

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018  
 ABERTURA: 27/05/18 HORÁRIO: 09:00  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE QUATRO VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, SENDO TRÊS PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI, CASA DA SAÚDE E POSTO DE SAÚDE JARDIM MORRIS DA LUZ, INCORPORANTE DE EMENDA PARLAMENTAR 3700/2010 E UM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PARA TRANSPORTE DE EQUIPES DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR 8100/14/18, conforme discriminado no objeto do presente edital. Análise dos preços e itens referentes ao Pregão Eletrônico 74/2018. HOMOLOGADO a lotes a seguir ao seguinte vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	43.376,00	173.500,00

**ESTADO DO PARANÁ**  
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE Nº. 19/2018 - PR  
 CNPJ: 05.05890746  
 PROCESSO Nº. 06/2018  
 ATO Nº. 06/2018  
 Data de Publicação: 06/07/2018

**PREGÃO PRESENCIAL**  
 Nº. 19/2018 - PR  
 Processo Administrativo: 06/2018  
 Processo de Licitação: 06/2018  
 Data do Edital: 06/07/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2018**  
 A Comissão de Pregão da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato do Consórcio nº. 44, de 16/04/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação no dia 11/07/2018, às 13h00 horas, no endereço, AFOFONO PERVA, 1902 CEP: 85511-030, Pato Branco-PR, a fim de receber propostas e ofertas das interessadas e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 19/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço acima citado.

**Objeto da Licitação:**  
 AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS  
 Pato Branco, 5 de Julho de 2018.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**  
 ATO DO GESTOR  
 EDITAL Nº 018 DE 10 DE JULHO DE 2018 Publicação de candidatos desclassificados do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III regido pelo Edital nº 001/2018.  
 O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Anair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e;  
 C/ ingresso nos demais instrumentos encontra-se publicado nos seguintes endereços eletrônicos: [www.conims.org.br](http://www.conims.org.br) e [www.pato-branco.org.br](http://www.pato-branco.org.br)

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 (com prazo de 30 (TRINTA) dias).  
 AUTOS 0000352-68.2014.8.16.0123

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos acima especificados, e através do presente fica CITADO a pessoa de ADILSON MELO LEÃO (CPF/CNPJ: 041.810.469-74) para que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento da dívida - valor da execução e acessórios, nos termos do Código de Processo Civil, artigo 652, sob pena de ser-lhe(s) penhorados tantos bens quantos bastem para satisfazer o crédito exequendo, juros, custas e honorários advocatícios.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2018 - Pregão Presencial nº 61/2018 - Contratante: Município de Coronel Vívida. Detentor: COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, CNPJ nº 14.169.763/0003-37. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustível (óleo diesel comum S-500), destinados à frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas desta municipalidade. Valor total estimado R\$ 1.180.000,00. Prazo: 12 meses, 14.06.2018 a 13.06.2019. Coronel Vívida, 13 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 EDITAL Nº 025/2018 de 09/07/2018 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2018. Súmula. TORNAR PÚBLICO a relação nominal, por ordem de seleção da 1ª etapa, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio, na referida área a qual inscreveu-se, conforme cronograma, 02/07/2018 a 06/07/2018. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 6.406/2018, de 10 de julho de 2018. Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel relacionado no Art. 1º deste Decreto, o qual será destinado para fins de estudo científico e interesse turístico. O Prefeito do Município de Coronel Vívida - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, combinado com o art. 5º, alíneas "K" e "O", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e o art. 78, inciso XX, da Lei Orgânica do Município. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
 LEI Nº 30/2018 - Data: 04/07/2018 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, das outras providências". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.dioems.com.br](http://www.dioems.com.br), edição do dia 05/07/2018, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

LEI Nº 31/2018 - Data: 04/07/2018 Súmula: "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação do PPA, LDO e no Orçamento do Município de Mariópolis, para o Exercício de 2018". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.dioems.com.br](http://www.dioems.com.br), edição do dia 05/07/2018, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

### DECRETO Nº. 6.404, de 06 de julho de 2018.

Nomeia aprovado do Concurso Público aberto através do Edital nº. 118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto Funcionário); a Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira), o Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e o Edital de Concurso Público aberto sob nº. 118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2016, combinado com os Editais nº. 118/2016 Publicação nº. 014/2016 de 22/09/2016 e Publicação nº. 015/2016 de 07/10/2016 (aprovados/homologação), - DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, ANDRE JOSE BORGES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.927.914-3 SSP-PR, para exercer o cargo público de OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, com 44 (quarenta e quatro) horas semanais, enquadrado na Classe "B" (Formação Completa no Ensino Médio com curso Técnico ou Profissionalizante) Nível/Referência: Piso de Vencimento constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional III: Agente de Execução, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas, conforme resultado homologado pelo Edital nº. 118/2016 Publicação nº. 014 de 22/09/2016 c/c Publicação nº. 015/2016 de 07/10/2016, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 11/10/2016 – Edição 6739, obedecendo à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo-SEMOV.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constantes no item 11 do Edital 118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2016-Concurso Público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o nomeado nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida-Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de 06/07/2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2018, 129ª da República e 63ª do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

### DECRETO Nº. 6.405, de 06 de julho de 2018.

Exonera ocupante de Cargo de Provedimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 9º e no art. 46, Inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida – PR-Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, - DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada do Cargo de Provedimento em Comissão de Assessor Administrativo, MARGA FONSECA DA CONCEIÇÃO, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.708.315-0, a partir de 26 de junho de 2018.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/06/2017, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2018, 129ª da República e 63ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	10.07.18	200.000,00

Coronel Vivida, 10 de julho de 2018

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018

DATA: 07/06/18 ABERTURA: 21/06/18 HORÁRIO: 09:00  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 72/2018, HOMOLOGO os lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	LEOCLECIA BAGESTAO CAMARGO DOS SANTOS	54,89	10.978,00
	02	LEOCLECIA BAGESTAO CAMARGO DOS SANTOS	83,43	8.343,00
	03	LEOCLECIA BAGESTAO CAMARGO DOS SANTOS	186,60	5.598,00
	04	LEOCLECIA BAGESTAO CAMARGO DOS SANTOS	328,55	6.571,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				31.490,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
02	01	LEOCLECIA BAGESTAO CAMARGO DOS SANTOS	77,00	6.930,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02				6.930,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
LEOCLECIA BAGESTAO CAMARGO DOS SANTOS	24.264.895/0001-30	38.420,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 38.420,00 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte reais). Coronel Vivida, 04 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018

DATA: 13/06/18 ABERTURA: 27/06/18 HORÁRIO: 09:00  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE QUATRO VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, SENDO TRÊS PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI, CASA DA SAÚDE E POSTO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ, DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR 37020010 E UM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PARA TRANSPORTE DE EQUIPES DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR 81001476; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 74/2018, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	43.375,00	173.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	77.812.188/0001-05	173.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 173.500,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos reais). Coronel Vivida, 05 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2018 – Pregão Presencial nº 61/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, CNPJ nº. 14.169.763/0003-37. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustível (óleo diesel comum S-500), destinados à frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas desta municipalidade. Valor total estimado R\$ 1.180.000,00. Prazo: 12 meses, 14.06.2018 a 13.06.2019. Coronel Vivida, 13 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

### RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 63/2018. Objeto: registro de preço para futuras e eventuais locações de máquinas rodoviárias para atender diversos setores da administração a saber: terraplenagem, cascalhamento, transporte de materiais (terra, cascalho, pedra e outros) além de outros trabalhos. Prazo: 12 meses, de 12.06.2018 a 11.06.2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	TIPO	VALOR ESTIMADO
84/2018	ESCAVA FOZ ESCAVAÇÕES LTDA	30.548.851/0001-34	escavadeira hidráulica	57.800,00
85/2018	GMP CONSTRUTORA LTDA-EPP	20.838.016/0001-85	moloniveladora	35.998,00
86/2018	MARX ESCAVAÇÕES LTDA – ME	03.705.206/0001-05	retroescavadeira e caminhões basculantes	137.920,00
87/2018	R. SMOLEK – TERRAPLENAGENS – EIRELI – ME	27.507.836/0001-33	rolo compactador	64.000,00

Coronel Vivida, 11 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.